

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Eduardo de Andrade Nascimento, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG n.º 1543.994-5/PE, inscrito no CPF n.º 026.734-33, residente e domiciliado na R. Isaura Cordeiro de Barros n.º 227, bairro da Boa Vista na cidade de União dos Palmares/AL

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/n.º, Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula *ad judicium*, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

União dos Palmares /AL, 14 de Janeiro de 2020

Eduardo de Andrade Nascimento

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento
(a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à
Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições
financeiras para arcar com as custas processuais sem o
prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha
família.

União dos Palmares/2012, 14 de janeiro de 2020.

Eduardo de Andrade Nascimento

NOME: Eduardo de Andrade Nascimento

CPF n.º 026.718.734-33

RG n.º 1543994

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Eduardo de Andrade Norcimento,
sócio, rep. Comercial, portador da cédula
de identidade RG nº 1543994 SSP/SP, inscrito
no CPF sob o nº 026.718.734-33, residente e
domiciliado

R. Baixa Corelante de Barros, nº 207, Alto da
Boca Vista na cidade de União dos Palmeiros/PR

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu sustento próprio e/ou família.

União dos Palmeiros/AL, 14 de janeiro de 2020

Eduardo de Andrade Norcimento





Titular: EDUARDO D A NASCIMENTO
Cartão: 02147.910293.108

Vencimento	Saldo à Pagar R\$	Parcelamento de Fatura até o Vencimento	Parcelamento Automática
15/09/2019	231,00	Opção não disponível	Opção não disponível

Histórico das Despesas						
DATA	LOJAS	DESCRIÇÃO	VALOR DA COMPRA	IP PARC	LANÇAMENTO DO MÊS	
15/09/19	001	COMPRA PARCELADA	R\$1,15	4/6/65	10/09/19	
15/09/19	001	PAGAMENTO				
15/09/19	001	MULTA CONTRATUAL P/ATRASO			43,67 C	
15/09/19	001	JUROS BEMERGÊNCIA P/ATRASO			6,46 D	
15/09/19	001	JUROS DE MORA			23,36 D	
15/09/19	001	ICF			1,42 D	
					6,46 D	

Parcelamento automática só é efetivado no momento da data do vencimento da fatura, mediante queimado de parte do pagamento imediatamente. Se a data de pagamento indicada não é o vencimento da data de fatura, não é possível a menor parcela efetuada (ou parcelamento de fatura até o vencimento), e parcelamento automático só é efetuado a data da data de vencimento em 10/09 com juros, taxas e taxas. O cliente só pode ter uma só parcela automaticamente. Não é possível queimar a data de pagamento imediatamente. Só pode pagamento efetuado após a efetivação de parcelamento automático, só é possível queimar a data de pagamento.

Limites R\$	
Limite Disponível para Compra em 15/09/19	R\$ 819,34
Total de Compra a Vencer	R\$ 389,66
Limite disponível de Crédito Pessoal: (*Sujeito a análise e aprovação)	R\$ 0,00
Limite disponível para Saque: (*Sujeito a análise e aprovação)	R\$ 0,00

Encargos			
Descrição	Taxa Anual		CET
Retornoamento de fatura	12,90% a.a.	315,74% a.a.	405,37% a.a.
Retornoamento fatura P/Atraso-Mês	12,90% a.a.	315,74% a.a.	405,37% a.a.
Parcelamento de fatura	12,90% a.a.	315,74% a.a.	405,37% a.a.
Parcelamento de fatura fatura P/Atraso-Mês	12,90% a.a.	315,74% a.a.	405,37% a.a.
Multa Contratual P/Atraso	200% a.a.	600% a.a.	600% a.a.
Juros P/Retornoamento de fatura	11,40% a.a.	313,74% a.a.	403,28% a.a.
Juros de fatura P/Atraso	100% a.a.	300% a.a.	300% a.a.
Taxa de desonra p/ fatura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº Sorteio - Produtos Financeiros			
Descrição	Código	Valor	Data Sorteio

Informações Importantes			
PRESTADO CLIENTE, ATÉ A EMISSÃO DESTE EXTRATO, NÃO ACIGAMOS O PÔTO DE SUA FATURA ANTERIOR, CASO O PAGTO JA TENHA SÓCIDO EFETUADO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM. A ANOITAÇÃO NÃO DEVE SER INFERIOR AO TRACTO MÍNIMO", "OS ENCARGOS E MULTA CONTRATUAL P/ATRASO NÃO PAGOS NO ATO, SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA"			
Informamos que em caso de restrição nos órgãos de proteção ao crédito, a Empresa suspende a concessão de créditos, conforme cláusula contratual 6.7.			
Endereço Midway: R. Leão XIII, 500 - Jardim São Bento - São Paulo, SP - CEP 02329-000			

	237-2	23792.37403 91914.791024 93008.360005 5 0000000000000000	Vencimento: 15/09/2019
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU NAS LOJAS RIACHUELO			
Agência: MIDWAY SA - 09.464.032/0001-12 - R LEAO XIII, 500, TERREO ANEXO A, SP	Código da Agência: 2374-4/0083600-1		
Data do Documento: 02/09/2019	Número do Documento: 147910293	Base do Documento: DM	Nº do Processamento: 02/09/2019
Valor no Banco: 09	Esfera: Real	Documento: 0	Valor: R\$ 0,00
Instruções: (Textos de responsabilidade da instituição)			
PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR COBRADO: FATURAS PAGAS APÓS O VENCIMENTO, TERÃO ACRESCIMOS E JUROS REINTEGRATÓRIOS PELO ATRASO. O PAGAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA RIACHUELO APÓS 3 DIAS ÚTEIS. NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE. DICA DE SEGURANÇA CONTRA OS PRIMEIROS NÚMEROS DA LINHA DIGITÁVEL. ELES SEMPRE DEVERÃO CORRESPONDER AO CÓDIGO DO BANCO BRADESCO 237-2.			
Pagador: EDUARDO D NASCIMENTO - CPF: 026.718.734-33 RUA LAURA CRIVELANTE DE BARROS 207 CASA ALTO DA BOA VISTA 57861-000 - UNIÃO DOS PALmares - AL			
Autenticação Mecânica			
Ficha de Compensação			



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL - MACEIÓ -
AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 088474/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/10/2019 16:05 Data/Hora Fim: 03/10/2019 16:30
 Delegado de Polícia: Sheila Carvalho Dantas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 114º Distrito Policial - União Dos Palmares
 Data/Hora do Fato: 20/08/2019 17:30

Local do Fato

Município: União dos Palmares (AL)
 Logradouro: BR 104, entrada de União dos Palmares
 Complemento: Próximo ao Posto Serra da Laje

Bairro: União dos Palmares

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Méio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO (VÍTIMA , COMUNICANTE , SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
 Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AL - União dos Palmares Sexo: Masculino Nasc: 23/09/1977
 Profissão: Representante Comercial
 Estado Civil: Solteiro(a)
 Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NASCIMENTO Nome do Pai: JOSE RAMOS DO NASCIMENTO
 Em Serviço: Sim

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 026.718.734-33
 RG - Carteira de Identidade: 1543994

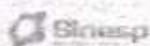
Endereço

Município: União dos Palmares - AL
 Logradouro: Rua Laura Cavalcante de Barros Nº: 207
 Complemento: Próximo à Praça Frei Damião
 Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 57.000-800
 Telefone: (82) 99337-5818 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo	Subgrupo: Motocicleta/Motoneta
Descrição: HONDA/POP 110I	CPF/CNPJ do Proprietário: 122.174.724-02
Placa: ORJ2843	Renavam: 01088462097
Número do Motor: JB01E0G503984	Número do Chassi: 9C2JB0100GR503987
Ano/Modelo Fabricação: 2016/2016	Cor: VERMELHA
UF Veículo: Alagoas	Município Veículo: União dos Palmares
Marca/Modelo: HONDA/POP 110I	Modelo: HONDA/POP 110I

Delegado de Polícia Civil: Sheila Carvalho Dantas
 Impresso por: Paullina Cybelle Mendes Gonçalves
 Data de Impressão: 03/10/2019 16:30
 Protocolo nº: Não disponível



PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL - MACEIÓ -
AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 088474/2019

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido, Meio Empregado

Última Atualização Denatran 11/09/2019

Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

Envolvimentos

Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Ciente da punibilidade prevista nos Arts. 299 e 340 do CPB sobre falsas declarações e omissão de informações relevantes em documentos públicos, compareceu a esta Especializada, o noticiante EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO, CPF nº. 028.718.734-33 e relatou que no dia e hora supracitados, estava guiando a motocicleta HONDA/POP 110i, de placa ORI 2843, licenciada em nome de LEANDRO JOSE DA SILVA - CPF 122.174.724-02, pela BR 104, no sentido para entrar em União dos Palmares, quando próximo ao trevo, um cachorro atravessou a via de modo repentino e no meio do caminho retornou, e o noticiante na tentativa de livrar o animal, se chocou com o mesmo, vindo ao solo e sofrendo lesões. O noticiante relata ainda que foi socorrido por populares e colocado em uma ambulância do município e encaminhado para o Hospital São Vicente de Paula, e posteriormente encaminhado ao Hospital da Unimed. E o que tinha a declarar.

ASSINATURAS



Paulinne Cybelle Mendes Gonçalves
Ag. de Polícia Civil
Mat.: 424-3

DELEGACIA Agência de Polícia
DIE Matrícula 424-3
ACIDENTE TRANSPORTE pelo Atendimento

*Declaração de ocorrência de um fato que não está (não) registrado pelas informações acima apresentadas e/ou que poderia haver crime e/ou ocorrência pelo presente declarante que não foi originário, conforme o artigo 238-Denúncia-Culpação e 345-Comunicação-Fato de Crime no-Contratâncio de Cidadão Pessoal Brasileiro.

Eduardo de Andrade Nascimento

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

(Vítima / Comunicante / Sujeito Autônomo)



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MATERNIDADE SANTA CATARINA

Av. Presidente Vargas, 1000
 Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20040-000
 CEP: 20040-000
 Fone: (21) 3201.3330
 www.hsp.org.br

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o (a) paciente
Eduardo de Melo Moreira Júnior, deu entrada na
 unidade hospitalar no dia 20/08/19 no período
14:19 às 15:15 conforme ficha N° 444746
 Tendo como acompanhante


 Izangela F. Correia da Silva
 Coordenadora da Recepção
 Recepção

União dos Palmares, 26/Agosto/2019



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO MATERNIDADE SANTA CATARINA

Av. Presidente Dutra, 1000
CEP 140-01-000
Tel. (011) 507-0000-0000
Fax (011) 507-0000-0000
E-mail: maternidade@ssvp.org.br

FORMULÁRIO DE ACIDENTE DE TRABALHO

NOME:

Eduardo de Souza Moreira

END: Rua Laura Covilante os Bambos

CIDADE: Umuarama

DN: 23.07.1977

IDADE: 41 anos

CARTEIRA ASSINADA: SIM NÃO

EMPRESA:

ASA Branca

OCUPAÇÃO:

vendedor

ACIDENTE: TRAJETO TÍPICO

CAUSA:

Bateu em um cactoana na B2 104

REGIÃO ATINGIDA:

DATA DO ANTEDIMENTO: 20/08/19

ASSINATURA DO PACIENTE:

Assistência à Saúde		FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE		N.º DE INSCRIÇÃO																																																					
DADOS DO ENCAMINHAMENTO:		H.S.J.P		fls. 17																																																					
DESTINO:	H.G.E		DATA DA CONSULTA:																																																						
TOPO DO UNIFORME:	Edmundo Andrade do Noronha		HORA DA CONSULTA:																																																						
ENDERECO:			ENDER:																																																						
NOOME DO PROFISSIONAL:			SALAR:																																																						
ESPECIALIDADE:	Ortodontista																																																								
EVITIVO:	Pcto: que suspeito após exame de "misto" ref TC dentes anterior, desprendido em outro o "fratura de clavícula?"		Arribi: orofacial e conduto - Trauado 100% - 100% ST.																																																						
ÚLTIMO TRATAMENTO:																																																									
USO EXCLUSIVO DO DENTISTA:																																																									
SANTOS DA RIBEIRA																																																									
<table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td>8</td><td>7</td><td>6</td><td>5</td><td>4</td><td>3</td><td>2</td><td>1</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>8</td><td>7</td><td>6</td><td>5</td><td>4</td><td>3</td><td>2</td><td>1</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td>V</td><td>I</td><td>R</td><td>U</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>V</td></tr> <tr><td>V</td><td>I</td><td>R</td><td>U</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>I</td><td>V</td></tr> </table>		8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8	8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8	V	I	R	U	I	I	I	I	I	I	I	V	V	I	R	U	I	I	I	I	I	I	I	V
8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8																																										
8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8																																										
V	I	R	U	I	I	I	I	I	I	I	V																																														
V	I	R	U	I	I	I	I	I	I	I	V																																														
DATA: 00/109/1209		ASSINATURA: <i>Roberto Ferraz</i>																																																							

OBS.: Em caso de encaminhamento médico ou odontológico para a rede

CLÍNICA INTEGRADA PALMARINA

#LAUDO MÉDICO#

PACIENTE, EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO, VEM REQUERER INFORMAÇÕES SOBRE SUA SAÚDE PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA

SEGUINDO A RESOLUÇÃO DO CFM 1.851/2008, NO MOMENTO ENCONTRAMOS O PACIENTE COM O DIAGNÓSTICO DE FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA + FRATURA ARCO COSTA ESQUERDO ; CID(S42.0; S22.3).

TEM EM SEU HISTÓRICO EXAMES CLÍNICOS E EXAMES COMPLEMENTARES QUE DEMONSTRAM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES : PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO DE FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA E ARCO COSTAL ESQUERDO HÁ APROXIMADAMENTE 4 MESES. TERMINOU PROCESSO DE REABILITAÇÃO APRESENTANDO CONSOLIDAÇÃO DA FRATURA. PACIENTE COM COMPROMETIMENTO FUNCIONAL DEVIDO AS FRATURAS DE 25 POR CENTO, DEVENDO EVITAR ATIVIDADES DE IMPACTO EM OMBRO ESQUERDO.

ESSA DOENÇA PODE ACARRETAR: LIMITAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIÁRIAS, RESTRIÇÃO AO REALIZAR SERVIÇOS QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO E MOVIMENTAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES.

APRESENTA LESÃO DEFINITIVA? SIM (X); NÃO ()

NECESSITA DE UM TEMPO ESTIMADO DE TRATAMENTO PARA SUA RECUPERAÇÃO?

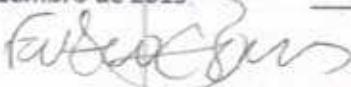
PACIENTE COM NECESSIDADE DE MANTER REABILITAÇÃO.

RETORNO AS ATIVIDADES DE FORMA GRADATIVA

OBSERVAÇÃO: ESSE DOCUMENTO TEM FUNÇÃO ORIENTAÇÃO ACERCA DA DOENÇA DO PACIENTE. CABE, PORTANTO, AO MÉDICO PERITO (RESPONSÁVEL LEGAL) DECIDIR ACERCA DE BENEFÍCIOS AO PACIENTE, TAIIS COMO: APOSENTADORIA, INVALIDEZ DEFINITIVA, READAPTAÇÃO, ENTRE OUTROS.

Fábio Barros
Ortopedista/Trumatologista
CRM/AL- 6759
TEOT: 15786 / ROE: 3611

UNIÃO DOS PALMARES/AL ,17 de dezembro de 2019


MÉDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DECLARO POR MEIO DESTE DOCUMENTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AO MÉDICO FORAM PRESTADAS DE FORMA ESPONTÂNEA, E EM NENHUM MOMENTO FALTEI COM A VERDADE ACERCA DO MINHA HISTÓRIA E DO MEU EXAME FÍSICO. DECLARO TAMBÉM QUE AUTORIZO AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACERCA DA MINHA DOENÇA TAIIS COMO DIAGNÓSTICO E SUA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL.

ASSINATURA:

CLÍNICA INTEGRADA PALMARINA

AV MONSENHOR CLOVES DUARTE DE BARROS, N 506- CENTRO – UNIÃO DOS PALMARES-AL
CEP: 57.800-000
3281-2066

SINISTRO 3190707505 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Maceio-AL

BENEFICIÁRIO EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 02671873433

Posição em 10-01-2020 15:19:30

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Lider-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
07/01/2020	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75



**Juízo de Direito da 1^a Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos
Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br**

Autos n° 0700167-73.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Eduardo de Andrade Nascimento

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Observo que o autor requereu o benefício da justiça gratuita. Sobre o tema, é sabido que a Constituição Federal assegura a assistência jurídica gratuita, mas faz a ressalva quanto à comprovação, conforme texto do art. 5º, inciso LXXIV, *in verbis*: "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita **aos que comprovarem insuficiência de recursos**" (grifei).

Desta feita, é lídimo afirmar que a parte não está isenta de fazer a prova de sua condição de beneficiário da justiça gratuita.

Todavia, ao cotejar os documentos juntados pela parte, não vislumbro nos autos indícios suficientes que atestem a condição de hipossuficiente da parte demandante.

Deste modo, intime-se o requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos prova de sua condição de hipossuficiente, sob pena do indeferimento do pedido de gratuitade da justiça (art. 99, § 2º c/c art. 321, ambos do CPC); ou realize o pagamento das custas e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC).

Na oportunidade, o autor deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito.

Cumpra-se. Expedientes de estilo.

União dos Palmares(AL), 30 de janeiro de 2020.

Soraya Maranhão Silva

Juíza de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Deste modo, intime-se o requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos prova de sua condição de hipossuficiente, sob pena do indeferimento do pedido de gratuidade da justiça (art. 99, § 2º c/c art. 321, ambos do CPC); ou realize o pagamento das custas e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC). Na oportunidade, o autor deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito. Cumpra-se. Expedientes de estilo. União dos Palmares(AL), 30 de janeiro de 2020. Soraya Maranhão Silva Juíza de Direito"

União dos Palmares, 11 de fevereiro de 2020.

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DOS PALMARES - AL

Proc.::: 0700167-73.2020.8.02.0056

Promovente: Eduardo de Andrade Nascimento

Promovidos: Companhia Excelsior de Seguros S/A

EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado legalmente constituído, com endereço profissional situado na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL, Contato: (82) 98856-9989 / 99118-8786, E-mail: carlos.blech@gmail.com, vem, tempestivamente, de forma respeitosa, perante V. Exa., em cumprimento ao Despacho de fls. 20, para o fim de requerer a juntada de **COMPROVANTE DE RENDA** da parte autora atestando seu estado de hipossuficiência econômica, reiterando-se o deferimento do pedido do benefício da justiça gratuita, dando-se, assim, regular prosseguimento ao feito.

Nestes termos,

Requer e espera deferimento.

União dos Palmares/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO

OAB/AL 8628

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome EDUARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Loc. Nasc. U-00SPALMARES Est. ALAGOAS. Data. 23.09.1977.
Filiação JOSE RAMOS DO NASCIMENTO e MARIA DE
FATIMA DE ANDRADE NASCIMENTO.
Doc. n.º 6446 F.s: 248, LIV: 06-A.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. n°
Exp. em / / Estado
Obs.
Data Emissão 07.07.1995. N.º 110001

Valdomiro Gomes Costa

Assinatura do Funcionário
Valdomiro G. Costa
Téc. Colonização
Mat. 01804189

..... Nom
..... Doc.
..... Doc.
..... Nom
..... Doc.
..... Nom
..... Doc.
..... Doc.
..... Doc.
..... Doc.
..... Est. (.....
..... Nom
..... Doc.
..... Est. (.....
..... Nom
..... Doc.
..... Est. (.....
..... Nom
..... Doc.
..... Doc.
..... Doc.
..... Naci
.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **640426** Serie **00015-A1**



Eduardo de Andrade Vassouras.

ASSINATURA DO PORTADOR

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido em fase de experiência por 60 dias a partir de 01/11/2011 prorrogável por mais 30 dias conforme contrato firmado em nosso I.E.P. I.E.P. e o Artigo 445, parágrafo único da CLT.

Asa Branca Ind. Coml. Imp. Ltda

03636.036/0006-69

17

**ASA BRANCA IND. COML. E
EMPREGADOR IMPORTADORA LTDA.**

ENDEREÇO: Sítio POCO DE SANTANA, 9167 - KM. 110 - KM 61
CEP: 57300-000
MUNICÍPIO: ARAPIRACA - ALAGOAS
ESTADO: ALAGOAS

ESPECIE DE ESTABELECIMENTO: INDÚSTRIA
CARGO: INGENIERO DE FABRICA

CBO: 52115
DATA DE ADMISSÃO: 01/11/2011

REGISTRO: Fls./Ficha 13 - 508
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 579,14 (Quinze
hundred e setenta e nove reais
e quatorze centavos) por mês

ASA Branca Ind. Coml. Imp. Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Não Seberdindo o Contrato - serviços
externos "Artigo 6º Teste A" do CLT

Asa Branca Ind. Coml. Imp. Ltda

1º 2º
Com. Dispensa CD N°
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

'Valido como Comprovante Mensal de Rendimentos' - (Artigo no. 41 e 464 da CLT, Portaria MTPS/GM 3.626 de 13/II/1991)

Base para FGTS	1.364,77	FGTS do Mês	109,18	Total de Provenços	1.564,77
Base Calc. IRRF	1.255,59	Penão Alimentícia Judicial	0,00	Total de Descontos	935,40
Sal. Contribuição INSS	1.364,77			Líquido a Receber	629,37

ADV: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO (OAB 8628/AL) - Processo 0700167-73.2020.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito - AUTOR: Eduardo de Andrade Nascimento - Deste modo, intime-se o requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos prova de sua condição de hipossuficiente, sob pena do indeferimento do pedido de gratuidade da justiça (art. 99, § 2º c/c art. 321, ambos do CPC); ou realize o pagamento das custas e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC). Na oportunidade, o autor deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito. Cumpra-se. Expedientes de estilo. União dos Palmares(AL), 30 de janeiro de 2020. Soraya Maranhão Silva Juíza de Direito

ADV: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO (OAB 8628/AL) - Processo 0700169-43.2020.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito - AUTORA: Sandra Maria Ventura - DESPACHO Observo que a autora requereu o benefício da justiça gratuita. Sobre o tema, é sabido que a Constituição Federal assegura a assistência jurídica gratuita, mas faz a ressalva quanto à comprovação, conforme texto do art. 5º, inciso LXXIV, in verbis: "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (grifei). Desta feita, é lícito afirmar que a parte não está isenta de fazer a prova de sua condição de beneficiário da justiça gratuita. Todavia, ao cotejar os documentos juntados pela parte, não vislumbro nos autos indícios suficientes que atestem a condição de hipossuficiente da parte demandante. Deste modo, intime-se a requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos prova de sua condição de hipossuficiente, sob pena do indeferimento do pedido de gratuidade da justiça (art. 99, § 2º c/c art. 321, ambos do CPC); ou realize o pagamento das custas e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC). Na oportunidade, a autora deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito. Cumpra-se. Expedientes de estilo. União dos Palmares(AL), 31 de janeiro de 2020. Soraya Maranhão Silva Juíza de Direito

ADV: ISABELY EMANUELLA DOS SANTOS BARROS (OAB 8676/AL) - Processo 0700564-69.2019.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Impostos - AUTOR: Marcelo Soares - ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº 15/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, abro vista ao exequente, para se manifestar sobre a contestação e/ou documentos juntados pelo(a) executado(a), no prazo de 15 (quinze) dias. União dos Palmares, 10 de fevereiro de 2020. Maciel Ricardo Caetano da Silva Chefe de Secretaria Substituto

ADV: JUVENAL OLIVEIRA SILVA NETO (OAB 11025/AL) - Processo 0700753-47.2019.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Liquidação / Cumprimento / Execução - AUTORA: Silvia Aparecida Alves - ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº 15/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, abro vista ao exequente, para se manifestar sobre a contestação e/ou documentos juntados pelo(a) executado(a), no prazo de 15 (quinze) dias. União dos Palmares, 07 de fevereiro de 2020. Maciel Ricardo Caetano da Silva Chefe de Secretaria Substituto

ADV: MARIA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA (OAB 14611/AL) - Processo 0700800-21.2019.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material - AUTORA: Maria da Conceição da Silva - Ato Ordinatório: Interposto recurso de Apelação, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões de Apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 1010, § 1º do CPC. Apresentadas ou não as contrarrazões no prazo acima estipulado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. União dos Palmares, 05 de fevereiro de 2020. Maciel Ricardo Caetano da Silva Chefe de Secretaria Substituto

Ariosmar Neris (OAB 232751/SP)
 Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)
 Daniel Nunes Romero (OAB 168016/SP)
 Dra. Adenira Gomes Diniz (OAB 5647/AL)
 Isabell Emanuella dos Santos Barros (OAB 8676/AL)
 Juvenal Oliveira Silva Neto (OAB 11025/AL)
 Manoel Barbosa dos Santos Júnior (OAB 15559/AL)
 Maria Joseane Oliveira da Silva (OAB 14611/AL)
 Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP)
 Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 93954/AL)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DOS PALMARES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0031/2020

ADV: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO (OAB 8628/AL) - Processo 0700014-40.2020.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - AUTOR: R. L. Soares - Epp - DESPACHO É sabido que o valor da causa nas ações indenizatórias, inclusive nas fundadas em dano moral, será calculado de acordo com o valor pretendido, este é o mandamento inserto no inciso V do art. 292 do Código de Processo Civil. Outrossim, de acordo com o inciso II do artigo suso mencionado, sabe-se que nas ações que tiverem por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a resilição ou a rescisão de ato jurídico, o valor da causa será conhecido em observância ao valor do ato ou de sua parte controvertida. Pois bem. Ao cotejar os autos, verifico que a parte autora pugna pela declaração de inexistência do débito, no valor atualizado de R\$ 145.271,98 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), oriundo do contrato de abertura de crédito fixo de n.º 40/00430-9. Ademais, o requerente pleiteia também pela indenização por danos morais, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Contudo, constatei que o demandante definiu como valor da causa da presente ação apenas a quantia de R\$ 29.375,20 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Sendo assim, INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, corrija o valor da causa nos termos dos incisos II e V do art. 292 do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, §1º do CPC. Ato contínuo, a parte autora deverá proceder, desde logo, o recolhimento das custas judiciais com base no valor correto da causa, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC). Cumpra-se. Expedientes de estilo. União dos Palmares(AL), 28 de janeiro de 2020. Soraya Maranhão Silva Juíza de Direito

ADV: MAGDA FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE (OAB 8541/AL), ADV: PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO (OAB 10839/AL) - Processo 0700063-81.2020.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Responsabilidade Civil - AUTOR: Edes Pereira da Silva - Deste modo, intime-se o requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos prova de sua condição de hipossuficiente, sob pena do indeferimento do pedido de gratuidade da justiça (art. 99, § 2º c/c art. 321, ambos do CPC); ou realize o pagamento das custas e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC). Na oportunidade, o autor deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito. Cumpra-se. Expedientes de estilo. União dos Palmares(AL), 17 de janeiro de 2020. Soraya Maranhão Silva Juíza de Direito

ADV: JOSÉ URUBÁ LEITÃO JÚNIOR (OAB 4297/AL) - Processo 0700087-12.2020.8.02.0056 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral - AUTORA: Suzana Duarte Ferreira - Deste modo, intime-se a requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 18/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	15	12/03/2020

Teor do ato: "Deste modo, intime-se o requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga aos autos prova de sua condição de hipossuficiente, sob pena do indeferimento do pedido de gratuidade da justiça (art. 99, § 2º c/c art. 321, ambos do CPC); ou realize o pagamento das custas e despesas de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (art. 290 do CPC). Na oportunidade, o autor deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito. Cumpra-se. Expedientes de estilo. União dos Palmares(AL), 30 de janeiro de 2020. Soraya Maranhão Silva Juíza de Direito"

União Dos Palmares, 16 de fevereiro de 2020.



Juízo de Direito - 1^a Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos
Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700167-73.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Eduardo de Andrade Nascimento

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a parte autora manifestou-se às fls. 22/25.

O referido é verdade, do que dou fé.

União dos Palmares, 16 de março de 2020.

Francionne Maria Sampaio Oliveira Guedes
Chefe de Secretaria



Juízo de Direito - 1^a Vara Cível de União dos Palmares

Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700167-73.2020.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Eduardo de Andrade Nascimento

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

1. Inicialmente, satisfeitos os pressupostos processuais, pelo menos através da análise preliminar dos documentos apresentados, defiro a petição inicial;
2. De igual modo, **DEFIRO** o pedido de gratuidade da justiça, por não vislumbrar elementos que indiquem poder a parte autora arcar com as custas e despesas decorrentes do processo;
3. Tendo em vista que a praxe forense, em litígios que envolvam cobrança de diferença de seguro DPVAT, tem demonstrado a inocorrência de autocomposição antes da realização de perícia médica, deixo para designar audiência conciliatória no momento oportuno;
4. Cite-se o réu conforme solicitado, no prazo legal;
5. Após, vistas à parte autora, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá juntar aos autos a guia com o cálculo das custas iniciais arbitradas para o presente feito (parágrafo único, art. 62 da Resolução nº 19/2007 – TJAL), independentemente da concessão do benefício da gratuidade da justiça.;
6. Cumpra-se.

União dos Palmares , 30 de março de 2020.

**Soraya Maranhão Silva
Juíza de Direito**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara1uniao@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO– PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0700167-73.2020.8.02.0056**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
Réu: **Companhia Excelsior de Seguros S/A**

Destinatário(a):
Companhia Excelsior de Seguros S/A
Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife Antigo
Recife-PE
CEP 50030-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, para querendo, no prazo e 15 (quinze) dias, oferecer resposta.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Uniao Dos Palmares, 31 de março de 2020. Francionne Maria Sampaio Oliveira Guedes, Chefe de Secretaria.